



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



DECRETO Nº 05/2026/GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Francisco Macedo/PI, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2025, que regulamenta o piso salarial dos ACS e ACE e autoriza sua atualização por Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.132, de 07 de janeiro de 2026, que divulga os valores da Assistência Financeira Complementar da União para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado, para o exercício financeiro de 2026, o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Francisco Macedo/PI, fixando-se o vencimento base no valor de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

§ 1º. Aos Agentes Comunitários de Saúde será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base.

§ 2º. Aos Agentes de Combate às Endemias será concedido adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



sobre o vencimento base, em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000461-19.2020.5.22.0103, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 361/2025.

Art. 2º. O vencimento base das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao valor fixado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Nos termos do art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento dos ACS e ACE não serão computados para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizada a promover as adequações necessárias na folha de pagamento, inclusive para fins de apuração e pagamento das diferenças remuneratórias retroativas, referentes ao período de 1º de janeiro de 2026 até a efetiva implementação do novo piso, mediante folha complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e outras rubricas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-Piauí, aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (23/02/2026).

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ID: 6B09854534B34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



DECRETO Nº 05/2026/GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Francisco Macedo/PI, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2025, que regulamenta o piso salarial dos ACS e ACE e autoriza sua atualização por Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.132, de 07 de janeiro de 2026, que divulga os valores da Assistência Financeira Complementar da União para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado, para o exercício financeiro de 2026, o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Francisco Macedo/PI, fixando-se o vencimento base no valor de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

§ 1º. Aos Agentes Comunitários de Saúde será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base.

§ 2º. Aos Agentes de Combate às Endemias será concedido adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

1

ID: 19B3590BE2E84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 006-2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS ALENCAR FILHA CARVALHO - CPF: 811.***.***-00. Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel na Rua Maria Francisca de Carvalho. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, V). Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R\$ 6.000,00. Assinatura: 13/02/2026. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditado.

Francisco Macedo-PI, 13 de fevereiro de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: A4E7E4381AD54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001-2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: DW7 SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ nº 43.444.630/0001-68. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R\$ 219.360,00. Assinatura: 16/02/2026. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado consoante disposição legal.

Francisco Macedo (PI), 16 de fevereiro de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: D594AE2A732A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



sobre o vencimento base, em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000461-19.2020.5.22.0103, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 361/2025.

Art. 2º. O vencimento base das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao valor fixado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Nos termos do art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento dos ACS e ACE não serão computados para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizada a promover as adequações necessárias na folha de pagamento, inclusive para fins de apuração e pagamento das diferenças remuneratórias retroativas, referentes ao período de 1º de janeiro de 2026 até a efetiva implementação do novo piso, mediante folha complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e outras rubricas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-Piauí, aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (23/02/2026).

ADEILSON ANTÃO DE
CARVALHO:03240068370

Assinado de forma digital por ADEILSON
ANTÃO DE CARVALHO:03240068370
Dados: 2026.02.23 10:20:33 -03'00'

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

2º Aditivo – Pregão Eletrônico nº 001-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: I RAMOS X ALENCAR ODONTOLOGIA ME - CNPJ nº 53.313.142/0001-75. Objeto: prorrogação por mais 12 meses, a teor do Art. 106, da Lei nº 14.133/2021. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros recursos. Assinatura: 02/02/2026.

Francisco Macedo-PI, 02 de fevereiro de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

1